Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula	ficha
124.602	01

São Paulo, 22 de agosto de 1995

IMOVEL: O APARTAMENTO número 41-B, localizado no 4º andar do EDIFICIO ST. MICHEL - BLOCO "B", integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLE DE PARIS, situado na RUA PROFESSOR CELSO QUIRINO DOS SANTOS número 164, 13º Subdistrito Butantã, com a área útil de 57,0905m2, a área comum coberta de 9,429m2, a área comum descoberta de 28,301m2, encerrando a área total construida de 94,821m2, cabendo-lhe a fração ideal de 1,2384% no terreno e nas coisas comuns do condominio.

CONTRIBUINTE: 160.368.0283-7, em maior área.

PROPRIETARIA: ZARVOS IMOVEIS LTDA, com sede nesta Capital, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, número 1323 - 10º andar, Jardim Paulista, inscrita no CGC/MF 62.201.108/0001-08.

REGISTRO ANTERIOR: R.3/113.702, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 22 de agosto de 1995

ONUS

Conforme R.5/113.702, deste Cartório, o imóvel em maior área foi dado em hipoteca de primeiro grau ao BANCO BRADESCO S/A, para garantia da divida no valor de Cr$144.395.259.990,18; posteriormente pela Av.6/113.702, o crédito foi majorado em R$250.000,00, passando a ser de R$3.105.975,25, com vencimento para 26 de julho de 1.995, e pagáveis nas condições daqueles registros.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Av.2 em 22 de agosto de 1995

ABERTURA DE MATRICULA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 16 de agosto de 1.995, para constar que a proprietária, já qualificada, representada por Tito Mello Zarvos, RG 1.032.106, CPF 045.689.908/15, autorizou a abertura da presente matrícula.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 245.452

Av.3 em 3 de Novembro de 1999

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular e da escritura referida no R.6, para constar que a proprietária, ZARVOS IMÓVEIS LTDA., **teve sua razão social alterada para** ADIMOB LTDA, conforme prova a Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de outubro de 1998, registrada na JUCESP sob número 201.377/98-6.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 124.602 | ficha 02

São Paulo, 3 de Novembro de 1999

Av. 4 em 3 de Novembro de 1999

CADASTRO ATUAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular e escritura referidos no R.6, para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 160.368.0299-3, conforme prova o recibo de imposto do exercício de 1.999.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.5 em 3 de Novembro de 1999

CANCELAMENTO PARCIAL DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular e escritura referidos no registro seguinte, nos termos do que dispõe o artigo 251 da Lei 6.015/73, para ficar constando que o BANCO BRADESCO S/A, adiante qualificado, na qualidade de credor da ADIMOB LTDA, **autorizou o cancelamento parcial da hipoteca** mencionada na Av.1, ficando desligado da referida garantia hipotecária, o imóvel objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.6 em 3 de Novembro de 1999

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 22 de abril de 1.999, na forma da Lei 4.380/64, e escritura retificação e ratificação datada de 27 de agosto de 1.999, do 1º Tabelião de

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 124.602 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Notas desta Capital, (Livro 2.840, folhas 275), a proprietária ADIMOB LTDA, com sede nesta Capital, na rua Helena, nº 170, CNPJ nº 62.201.108/0001-08, já qualificada, representada pelo Banco Bradesco S/A, e este representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e João Messias da Silva, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita,** a REGINA SILVIA CARNAUBA DALL'ORTO, médica, RG 18.177.612-SP e CPF 096.634.568-17 e seu marido ELIAS CAMPOS DALL ORTO, que também assina ELIAS CAMPO DALL'ORTO, administrador de empresas, RG 29.329.573-6 e CPF 327.963.231-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Professor Celso Quirino dos Santos, nº 164, apto.41-B, Centro, pelo valor de R$42.731,06 (quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e seis centavos). A vendedora declara que deixa de apresentar a CND do INSS, bem como a CQTF, expedida pela Secretaria da Receita Federal, por ter como objetivo social, a comercialização de imóveis, não fazendo o descrito imóvel, parte de seu ativo permanente, fato esse declarado sob responsabilidade civil e criminal pela outorgante, tudo conforme Ordem de Serviço nº 207, de 08/04/99, expedida pelo INSS e Instrução Normativa nº 85 de 21/11/97, expedida SRF.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes Carvalho Palma

Suely de Menezes Carvalho Palma

R.7 em 3 de Novembro de 1999

HIPOTECA

Pelo instrumento particular e escritura referidos no registro anterior, os proprietários pelo R.6, REGINA SILVIA CARNAUBA DALL'ORTO e seu marido ELIAS CAMPOS DALL ORTO, que também assina ELIAS CAMPO DALL'ORTO, já qualificados, **deram o imóvel objeto desta e da matrícula 124.643, em primeira, única e especial**

- continua na ficha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

hipoteca ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, deste Estado, CGC 60.746.948/0001-12, representado por Adelaide Silva Tavares Pessoa e João Messias da Silva, para garantia da dívida no valor de R$47.478,95 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 11,39% ao ano e a taxa efetiva de 12,00% ao ano e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de R$1.126,63 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 22 de maio de 1.999 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em R$69.000,00.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme – Protocolo nº 308.278

Av.08 em 14 de março de 2006

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 27 de agosto de 2004, fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.07 desta matrícula, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Laudo Pereira Teixeira e Marcelo Telesforo.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula 124.602 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 427.669

Av.9 em 10 de setembro de 2010

SENTENÇA DE SEPARAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do requerimento datado de 23 de agosto de 2010 e da sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital, em 24 de outubro de 2008, que transitou em julgado, relatada na Certidão de Casamento extraída do Termo 37155, Livro B-0208, fls. 107, expedida em 28 de maio de 2009, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito Butantã desta Capital, para constar que o estado civil dos proprietários pelo R.06, ELIAS CAMPO DALL'ORTO e REGINA SILVIA CARNAUBA DALL'ORTO, passou a ser o de SEPARADOS CONSENSUALMENTE, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja, REGINA SILVIA COSTA CARNAUBA.

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos _____
Protocolo 530.142 Requerimento

- continua na ficha 04 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

DÉCIM ITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
124.602	04

São Paulo, 21 de dezembro de 2010

R.10 em 21 de dezembro de 2010

VENDA E COMPRA

Nos termos do Instrumento Particular de 22 de novembro de 2010, na forma da Lei Fed. 4.380/64, os proprietários pelo R.06, **REGINA SILVIA COSTA CARNAUBA**, separada judicialmente, pediatra, RG 18.177.612-1-SP, residente e domiciliada na Rua Eloi Candido Lopes, 120, em Osasco-SP, e **ELIAS CAMPOS DALL'ORTO ou ELIAS CAMPO DALL'ORTO**, separado judicialmente, consultor técnico, já qualificados, sendo ela por ele representada, transmitiram o imóvel desta matrícula, por VENDA feita a **SINEVAL FELOMENO**, analista de sistemas, RG 20.348.136-SP, CPF 158.388.348-70, e sua mulher **VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO**, do lar, RG 21.341.177-SP, CPF 141.465.548-70, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Conde Luiz Eduardo Matarazzo, 3, apto. 612, Bloco 2, pelo valor de R$186.000,00, que somado ao valor da venda do imóvel da matrícula 124.643 deste Registro, perfaz o total de R$196.000,00. Do referido valor, os vendedores receberam da interveniente, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Angélica Leite de Oliveira Rodrigues Tafeli, a quantia de R$193.498,24, correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS dos compradores, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH.

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 124.602 | ficha 04 verso

A Escrevente Autorizada,
Mariney Primo Menezes Lagos
Protocolo 536.657 Instrumento Particular

R.11 em 1 de Dezembro de 2017
Prenotação 717.398, de 17 de novembro de 2017

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica nº 25.0575.606.0000185-03, e do Termo de Constituição de Garantia, emitidos nesta Capital, em 16 de novembro de 2017, por **LALA LIPE MODA INFANTIL LTDA - EPP**, com sede em Mogi Guaçú, neste Estado, na Rua Siqueira Campos, 336, Centro, CNPJ 12.130.119/0001-68, representada por Sineval Felomeno e Valquiria Depieri Felomeno, os proprietários pelo R.10, **SINEVAL FELOMENO**, RG 20.348.136-7-SSP-SP, e sua mulher, **VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO**, RG 21.341.177-5-SSP-SP, empresários, residentes e domiciliados em Mogi Guaçú, neste Estado, na Rua Irayde Bueno Franco, 157, Chácara do Ouro, (ora avalistas), já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta, juntamente com o da matrícula 124.643, deste Registro a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por Conrado Rossignolli Guizzardi, para garantia da dívida decorrente de um limite de crédito pré

- continua na ficha 05 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

São Paulo, 1 de dezembro de 2017

aprovado no valor de R$325.000,00, creditado na conta corrente nº 0575.003.00003189-7, da EMITENTE, com vencimento em 16/11/2022. O pagamento será efetuado na Praça de Mogi Guaçú, deste Estado, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira delas no valor de R$7.834,46, com vencimento previsto para 16/12/2017 e a última em 16/11/2022. A emitente optou pelo regime de **pós fixada** de encargos remuneratórios, sendo os juros às taxas de 1,30000% ao mês e 16,76500% ao ano, constando da referida Cédula outras condições, sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$290.000,00.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.12 em 27 de junho de 2022
Prenotação 847.563 de 06 de junho de 2022.

CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Procede-se a presente averbação, à vista do Instrumento Particular de Quitação datado de 03 de junho de 2022, expedido pela credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, para constar que fica CANCELADA a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA objeto do R.11 desta matrícula, pelo implemento da condição resolutiva da propriedade fiduciária.

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 124.602 | ficha 05 verso

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina

Selo Nº 111328331AH000795676IV22T

R.13 em 27 de junho de 2022

Prenotação 847.564 de 06 de junho de 2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Nos termos do Instrumento Particular de 03 de junho de 2022, os proprietários pelo R.10, **SINEVAL FELOMENO**, proprietário de mircroempresa, e sua mulher, **VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO,** RG nº 213411775-SSP/SP, proprietária de estabelecimento comercial, residentes e domiciliados em Mogi Guaçu, neste Estado, na Rua Irayde Bueno Franco, 157, Chácara Ouro **(ora avalistas/garantidores),** já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE na forma estabelecida pelo artigo 23 da Lei 9.514/97, o imóvel desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada, para garantia da dívida no valor de R$440.337,19, decorrente do empréstimo - Capital de Giro, vinculado à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 25.0575.606.0000219-97, emitida em Mogi Guaçu/SP, aos 03 de junho de 2022, por **LALA LIPE MODA INFANTIL EIRELI,** CNPJ nº 12.130.119/0001-68, com sede em Mogi Guaçu, neste Estado, na Rua Siqueira Campos, 336, Centro, com vencimento em 03/06/2027. Os Emitentes, concordam que o valor creditado será destinado, exclusivamente, para o processamento de sua folha de pagamento referente ao período de 02 (dois) meses, limitando o valor equivalente de até 02 (duas) vezes o salário mínimo por empregado, conforme previsto na Medida Provisória nº 944 de 03/04/2020 e na Resolução nº 4.800 do Conselho Monetário Nacional, de 06/04/2020, que regulam o funcionamento do Prograna Emergencial de Suporte a Empregos; e, a outorga da sua garantia será provida pelo BNDES, por meio do Fundo Garantidor de Investimentos (FGI), conforme previsto na Medida Provisória nº 975 de 01/06/2020 e na Portaria nº 14.557 de 18/06/2020, do Ministério da

(continua na ficha 06)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 124.602 | ficha 06

São Paulo, 27 de junho de 2022

Economia, que regulam o funcionamento do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC). O pagamento será efetuado na Praça de Mogi Guaçu/SP, por meio de 60 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento em 03/07/2022, no valor de R$10.586,86, e a última em 03/07/2027, calculadas na forma constante do título. A emitente optou pela Taxa de Juros mensal pós-fixada, sendo de 1,80% a taxa de juros Balcão, e 1,29% a taxa de juros reduzida; constando da referida Cédula outras condições. Sendo de 60 dias o prazo de carência para efeito de intimação dos devedores. Para efeitos do artigo 24, VI da referida Lei, foi atribuído ao imóvel o valor de R$400.000,00.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina
Selo Nº 111328321WF000795683ML229

Av.14 em 12 de agosto de 2024
Prenotação 930.434 de 05 de agosto de 2024.

PENHORA DE METADE IDEAL SOBRE DIREITOS DO FIDUCIANTE – ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 05 de agosto de 2024, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Elihu Marques dos Santos Filho, do 10º Ofício Cível desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Fernanda Paulo Silveira Ranzani, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 1072043-06.2023.8.26.0100), movida por **BANCO SOFISA S/A**, CNPJ nº 60.889.128/0001-80, contra a codetentora dos direitos de aquisição do imóvel pelo R.10, **VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO**, casada com **SINEVAL FELOMENO**, já qualificados, para constar que os direitos de fiduciante sobre 50% do imóvel de propriedade de **VALQUIRIA DEPIERI FELOMENO** e seu marido **SINEVAL**

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 124.602 | ficha 06 verso

FELOMENO, desta matrícula, decorrentes do contrato de alienação fiduciária objeto do R.13, FORAM PENHORADOS, tendo sido nomeada depositária a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$326.799,17 (incluindo outro imóvel).

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331PF001330456EY24J

Av.15 em 13 de agosto de 2026
Prenotação 1.018.064 de 24 de julho de 2026.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ART. 26 e 27 DA LEI FED. 9.514/97

À vista do Requerimento datado de 20 de julho de 2026, e nos termos do §7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL, em nome da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** já qualificada, tendo sido atribuído como valor consolidado da dívida objeto da cobrança, a importância de R$400.000,00. Ficando a fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere o art. 27 da mesma Lei. Foi apresentada a guia com recolhimento do ITBI.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331YF001994603PG268

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73.

AO OFICIAL	R$: 45,88
AO ESTADO	R$: 13,04
AO IPESP	R$: 8,92
AO SINOREG	R$: 2,41
AO TR. JUSTIÇA	R$: 3,15
AO ISSQN	R$: 0,94
AO MP	R$: 2,20
TOTAL	R$: 76,54

O selo digital abaixo poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br/

1113283C3OM001994604PC267

PROTOCOLO: 1018064
Recolhidos por guia:
CNM: 111328.2.0124602-76

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 14 de agosto de 2026

OFICIAL/SUBSTITUTO

Substitutos

( ) Mariney P. Menezes Lagos
( ) Nilson Pinto Siqueira
( ) Sara Francez
( ) Suely de Menezes Carvalho
( ) Maurício Gonçalves de Alvim
( ) Rodrigo Di Sessa Fassina
( ) Sérgio Dias dos Santos
( ) Maria Ap. Cavalcante Silva
( ) Claudio Marcio de Queiroz Alves
( ) Ludmilla Soares de Oliveira

Escreventes Autorizados

( ) Adlei de Almeida
( ) Gabriella Chagas Kako
( ) Eduardo Melo da Costa
( ) Maicon de Oliveira Cordeiro
( ) Denis Braga de Menezes
( ) Julio da Costa Neves Neto
( ) André Assunção Silva
( ) Daniele Silva Romero

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/QF3EW-DYAH6-RWMCX-TSHX6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar